



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 2.190/2002, DE 01 DE JULHO DE 2002.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AO PREV-JACI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JACIARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições conferidas em Lei, e na forma do que discrimina o artigo n.º 6.º, da Lei Municipal n.º 863/01, de 17 de dezembro de 2001.

DECRETA:

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento Programa do PREV-JACI-MT, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 25.000,00 – (Vinte e cinco mil reais), conforme abaixo discriminado:

CÓDIGO DA DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
01.001.04.122.1001.2060 -.33.90.39	Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica	25.000,00
TOTAL		25.000,00

Artigo 2º: Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo anterior, fica cancelado parcialmente em igual importância, a seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO DA DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
01.001.09.272.1003.20.03-31.90.03	Pensões	25.000,00
TOTAL		25.000,00

Artigo 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 01 DE JULHO DE 2002.

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com a fixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei municipal. Data supra

CLÁUDIO XIMENES LOPES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS